

L.F. II Nº 35-71

Dispõe sobre abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, em reunião extraordinária realizada aos 31 de dezembro de 1971, aprovou a lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado abrir um crédito Especial no valor de R\$ 17.992,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois Cruzzeiros e setenta e cinco Centavos).

Parágrafo único - O Crédito a que se refere este artigo será distribuído da seguinte forma:

I - despesa com manutenções do Trator agrícola R\$ 1.970,85; ✓

II - aquisição e instalação de um Repetidor de TV - R\$ 2.504,90; ✓

III - pagamento de Bolsa de Estudo para um aluno da Faculdade de Medicina de Vitória R\$ 1.380,00; ✓

IV - encampação da rede de energia elétrica transformador e demais acessórios da Rua Madereira Boa Esperança, lida, e construção da rede de energia elétrica para a fábrica de farinha de propriedade do Sr. Jaymel - Barros. R\$ 8.921,44; ✓

V - construção de alojamento para utilizações da Prefeitura. R\$ 1.215,56; ✓

VI - reforma e ampliação de diversos prédios escolares na zona rural R\$ 2.000,00 ✓

Art. 2º - O recurso para fazer face a estas despesas, correrá por conta da anulação de verbos

orçamentárias não utilizadas no corrente exercício financeiro;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de dezembro de 1971

(a.) Constantino Rodrigues - Presidente

(a.) Jacomias Martins Costa - Secretário